LEI Nº 5.456 DE 23 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DA 70ª CORRIDA NACIONAL DA FOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinada a realização da 70ª Corrida Nacional da Fogueira, a ser feita de uma só vez, após a sanção da Lei.

§ Único: O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio da realização 70ª corrida nacional da fogueira do município de Patrocínio-MG do ano de 2022.

Art. 2º Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

Art. 3º As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.12.01.27.812.0003.2.039.3.3.90.31.00.00

Art. 4º Em toda e qualquer divulgação do evento ora patrocinado, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em

qualquer tipo de mídia, o apoio da “Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio -MG”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal